



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº                    /2017**  
**(da Comissão de Finanças e Tributação)**

*Requer a revisão do despacho  
aposto ao PLP nº 420/2014, para  
determinar sua tramitação conjunta  
com o PLP nº 341/2017.*

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei Complementar 420/2014, que “altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de forma garantir o crédito correspondente da substituição tributária que grave o Microempreendedor Individual - MEI ou o contribuinte optante do Simples Nacional”, de autoria do saudoso Deputado Pedro Eugênio, ao Projeto de Lei Complementar 341/2017, do Deputado Jorginho Mello, que, “altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,“ por tratarem, ambos, de matéria correlata.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei Complementar 420/2014 foi despachado pela Presidência da Casa às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Na CFT, deverá receber parecer quanto à adequação financeira e orçamentária, além do mérito.

Na reunião deliberativa da CFT ocorrida no dia 22 de novembro, os membros presentes deliberaram por encaminhar requerimento a esta Presidência solicitando que o PLP 420/2014 seja apreciado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar 341/2017, que “altera a Lei Complementar 123/2066 (que aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Segundo o entendimento desse Colegiado, o PLP 420/2014 versa matéria correlata ao PLP 341/2017 e sua apreciação em conjunto pela Comissão Especial enriquecerá os debates e a deliberação quanto ao tema. Considerando ser aquele o foro mais adequado para tratar do tema neste momento, o colegiado decidiu por não deliberar quanto ao parecer aqui apresentado e, consoante o entendimento de Vossa Excelência, encaminhar a matéria do PLP 420/2014 à Comissão Especial constituída para o melhor estudo da matéria.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, esperamos o deferimento do pleito dessa Comissão de maneira que o PLP 420/2014 seja apensado ao PLP 341/2017.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

**Deputado COVATTI FILHO**  
Presidente